Conselho Municipal de Proteção Ambiental
Órgão máximo da política ambiental
(Instituído em 1978 e reestruturado pela Lei Municipal 3.835, de 21 de julho de 1994).

Pelotas, 18 de junho de 2012.

Of. 007/2012
De: COMPAM
Para: Câmara de Vereadores de Pelotas

Ilmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pelotas

Vimos por meio deste, após cumprimentá-lo cordialmente, conforme solicitação do Conselho na reunião extraordinária do dia 11.06.2012, solicitar que o Projeto de Lei, referente Taxas e Prazos do Licenciamento Ambiental, não seja encaminhado à votação até o posicionamento do COMPAM (Conselho de Proteção Ambiental).

Atenciosamente,

Paulo Morales
Coordenação do COMPAM